

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA E
RESERVATÓRIOS**

Reserva, 02 de setembro de 2026



Órgão. Prefeitura Municipal de Reserva -Pr

Requisitantes:

Secretaria Municipal de Educação cultura e esporte

Secretaria Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Secretaria Municipal da Mulher, da pessoa idosa, e da pessoa com deficiência

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade do Município de Reserva/PR quanto à realização de serviços periódicos de limpeza, higienização e desinfecção das caixas d'água e reservatórios destinados ao armazenamento de água potável utilizados pelas diversas Secretarias Municipais.

A realização periódica desses serviços é necessária para garantir condições adequadas de higiene e conservação dos reservatórios, contribuindo para a manutenção da qualidade da água destinada ao consumo humano e para a prevenção de possíveis riscos à saúde decorrentes do acúmulo de sujeiras, resíduos e outros agentes contaminantes no interior das caixas d'água.

Considerando a utilização dos reservatórios pelos prédios e unidades públicas municipais, torna-se necessária a execução dos serviços de forma periódica, com previsão de até duas execuções durante o período contratual, de modo a assegurar a adequada manutenção das condições sanitárias dos reservatórios.

A contratação também se justifica pela necessidade de que os serviços sejam realizados por empresa especializada, mediante utilização de produtos e procedimentos adequados, observando-se as normas sanitárias e técnicas aplicáveis, de forma a garantir a adequada limpeza, higienização e desinfecção dos reservatórios.

Dessa forma, a contratação busca assegurar a manutenção das condições de higiene dos reservatórios de água potável, preservar a qualidade da água utilizada nas unidades municipais e atender às exigências sanitárias aplicáveis à prestação dos serviços.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

O Município não possui Plano de Contratações Anual (PCA) formalmente instituído para o exercício vigente. Contudo, a ausência do PCA não constitui impedimento para a realização da presente contratação, considerando a necessidade de assegurar a adequada limpeza, higienização e desinfecção dos reservatórios de água das unidades municipais.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza, higienização e desinfecção de caixas d'água e reservatórios de água potável instalados nos prédios e unidades pertencentes ao Município, abrangendo as diversas Secretarias Municipais, conforme quantitativos, capacidades dos reservatórios e endereços constantes da planilha de levantamento.

Os serviços deverão compreender a limpeza completa dos reservatórios, incluindo esvaziamento parcial, remoção de sujeiras, sedimentos, resíduos, incrustações e biofilmes, escovação das paredes, fundo e tampa, higienização e desinfecção das superfícies internas mediante utilização de produtos adequados e autorizados pelos órgãos competentes, especialmente solução clorada à base de hipoclorito de sódio, seguida de enxágue e verificação visual das condições de limpeza.

A execução deverá ser realizada por equipe devidamente capacitada, com utilização de equipamentos, ferramentas e Equipamentos de Proteção Individual - EPIs adequados, observando as normas sanitárias e técnicas aplicáveis, especialmente as orientações da Vigilância Sanitária, a ABNT NBR 5626:2020 e a Portaria GM/MS nº 888/2021, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos que integram a contratação.

A prestação dos serviços deverá contemplar todos os custos necessários à sua execução, incluindo mão de obra, materiais, produtos de limpeza e desinfecção, equipamentos, EPIs, deslocamento e demais despesas de responsabilidade da contratada.

Ao final de cada serviço, a contratada deverá emitir certificado de execução e desinfecção, contendo, no mínimo, a data da realização, o local, a capacidade/volume do reservatório e a identificação e assinatura do responsável técnico.

Os serviços serão realizados nos locais indicados pelo Município, de acordo com a demanda e os quantitativos levantados para cada Secretaria, visando garantir condições adequadas de higiene e manutenção dos reservatórios, a qualidade da água armazenada, a prevenção de riscos à saúde dos usuários e o atendimento às exigências dos órgãos de vigilância sanitária. A periodicidade prevista para a execução dos serviços será semestral, com duas realizações por ano, conforme a necessidade da Administração.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando a pesquisa preliminar realizada em cotação de mercado, verifica-se que o valor anual estimado para a quantidade esperada pelo município é de **R\$ 32.046,82 (trinta e dois mil, quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos)**.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em bens/serviços comuns nos termos da Lei nº14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, sendo a contratação realizada por meio de dispensa de licitação, na forma eletrônica.

5.2 A empresa contratada deverá atender as exigências mínimas de Habilitação Jurídica e de Regularidade Fiscal, Social e trabalhista, conforme disposto na Lei 14.133/2021. além de outras exigências de habilitação e qualificação econômico-financeira, caso necessárias. dispostas em edital e Termo de Referência posterior.

5.3 A contratada deverá cumprir integralmente todas as condições, especificações técnicas, exigências e obrigações estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e em seus respectivos anexos, responsabilizando-se pelo fiel atendimento às necessidades das

secretarias do município. A realização dos serviços deverá ocorrer conforme descrições, quantidades, condições e estimativas previstas neste instrumento.

5.4 O prazo para realização dos serviços será de até 72 (horas) corridos contados a partir do envio da Nota de Empenho ao licitante. Os serviços deverão ser realizados nos endereços e locais indicados na respectiva Ordem de Fornecimento:

5.5 A empresa deverá realizar os serviços conforme especificados em edital, devendo a empresa contratada:

5.6 Possuir registro ativo no Conselho Regional competente, de acordo com a natureza dos serviços a serem executados, bem como profissional legalmente habilitado e responsável técnico devidamente registrado no respectivo conselho profissional.

5.7 Executar limpeza completa com escovação, enxágue, aspiração e desinfecção com hipoclorito de sódio;

5.8 Emitir certificados de execução e desinfecção, com data, local, volume e assinatura do técnico responsável;

5.9 Atender às normas da ANVISA, ABNT NBR 5626/2020 e Portaria GM/MS nº888/2021;

5.10 Dispor de equipe com equipamentos de proteção individual (EPIs), ferramentas adequadas e veículos próprios para deslocamento

5.11 A empresa deverá priorizar, sempre que aplicável, a adoção de padrões sustentáveis de produção, além de desenvolver e aprimorar tecnologias limpas para minimizar os impactos ambientais, De acordo com o Art. 7º, Incisos III e IV, da Lei nº12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1 O levantamento de mercado foi realizado com a busca de orçamentos para a estimativa dos valores de aquisição, com fins de comprovar o preço de mercado para o ano cotado. As pesquisas de preço encontram-se anexadas ao processo; os bens/serviços demandados são considerados comuns e encontrados no mercado nacional, portanto, há um grande número de fornecedores aptos a fornecê-los;

6.2 Posteriormente foram buscados os valores praticados no mercado através de contratações similares no site Banco de Preços, portal nacional de compras conforme IN SEGES/ME nº.65/2021, que estabelece como definir os valores estimados.

6.3 Este levantamento de mercado tem por objetivo analisar as características físicas e funcionais da contratação a ser feita. A compreensão do comportamento destas variáveis é importante para determinar características desejáveis da contratação, consoantes na Cesta de Preços.

6.4 Os valores estimados para essa contratação foram levantados considerando uma cesta de preços formada por fontes de compras governamentais, (PNCP, BANCO DE PREÇO), visando eficiência, economicidade, padronização e práticas de mercado.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 Considerando a necessidade identificada no estudo técnico, a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de caixas d'água e reservatórios, visa atender às necessidades do município e suas Secretarias, demonstrando o respeito pela saúde e bem estar dos servidores, usuários e alunos do nosso município. Diante da análise realizada, conclui-se que a solução mais adequada para atender à referida demanda é a contratação por meio de dispensa de licitação eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, utilizando-se como critério de julgamento o menor preço por lote.

7.2 A solução consiste na prestação continuada do serviço de limpeza semestral das caixas d'água municipais, com deslocamento até os locais, equipe técnica capacitada, aplicação de técnicas seguras de higienização e desinfecção, garantindo a manutenção da potabilidade da água e evitando riscos à saúde da população atendida.

Os serviços incluirão:

- Limpeza física das caixas d'água.
- Desinfecção com produtos adequados e certificados.
- Remoção de sedimentos e detritos acumulados.

- Inspeção das condições estruturais e relatar eventuais problemas.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade demandada corresponde ao total estimado dos serviços para o período contratual, considerando a realização semestral, com previsão de até duas execuções durante a vigência do contrato.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
500 L - 30
1.000 L – 36
2.000 L – 2
5.000 L – 2
10.000 L – 2
21.000 L – 2
15.000 L - 4
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
1.000 L – 4
500 L – 2
Secretaria Municipal da Mulher
500 L – 2
1.000 L – 2
Secretaria Municipal da Assistência Social
500 L – 10
Secretaria Municipal de Saúde
500 L - 94
3.000 L – 4

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. A aplicação do princípio do parcelamento dos serviços é fundamental quando a divisão do objeto se mostra tecnicamente viável e economicamente vantajosa. No entanto, considerando as peculiaridades dos serviços, a divisão que melhor atende ao interesse público é aquela realizada por lotes, conforme a natureza e a capacidade dos reservatórios, permitindo melhor organização, execução e fiscalização dos serviços.

9.2. A contratação solicitada deverá ser realizada mediante dispensa eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo como critério de julgamento o menor preço por lote.

9.3. A contratação dos serviços ocorrerá por demanda, sendo os quantitativos apresentados meramente estimativos, não havendo garantia de que serão contratados em sua totalidade. O pagamento será realizado somente pelos serviços efetivamente solicitados, contratados e executados.

9.4. A presente contratação será realizada por lotes, considerando que o agrupamento dos serviços de acordo com a capacidade dos reservatórios e sua natureza se mostra adequado às características do objeto, proporcionando maior eficiência na execução e fiscalização contratual. A adoção do critério de menor preço por lote mostra-se economicamente viável e adequada às especificidades das Secretarias envolvidas, sem representar, em princípio, restrição indevida à competitividade ou à participação de empresas interessadas.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem contratações a serem realizadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação. Embora o serviço possa se integrar a eventuais contratações de análises laboratoriais de água, serviços de manutenção predial e hidráulica e fornecimento de produtos para tratamento de água, a execução da limpeza, higienização e desinfecção das caixas d'água deverá ser objeto de contratação própria, em razão de sua especificidade técnica.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1 Garantir a adequada limpeza, higienização e desinfecção das caixas d'água e reservatórios das unidades municipais.

11.2 Assegurar melhores condições de qualidade e segurança da água utilizada por servidores, alunos e demais usuários dos serviços públicos.

11.3 Prevenir a contaminação da água e a proliferação de microrganismos e outros agentes que possam comprometer sua qualidade.

11.4 Atender às normas sanitárias e às orientações dos órgãos de fiscalização competentes.

11.5 Assegurar a execução periódica e adequada dos serviços, promovendo a manutenção preventiva dos reservatórios e a preservação da saúde dos usuários.

11.6 Garantir a utilização racional dos recursos públicos, mediante a contratação da proposta mais vantajosa para o Município.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1 Não foram identificadas necessidades de adequações ou providências prévias por parte da Administração para a execução do objeto, sendo suficiente a formalização da contratação e o acompanhamento dos serviços por servidor responsável pela fiscalização.

12.2 A Administração deverá indicar os locais e reservatórios a serem atendidos, bem como acompanhar e atestar a execução dos serviços realizados pela empresa contratada.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há impactos ambientais significativos, visto que os produtos utilizados são autorizados pela ANVISA e utilizados em baixas concentrações. Resíduos gerados (água suja e sedimentos) devem ser descartados conforme orientações ambientais locais.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A contratação se mostra necessária para garantir a manutenção preventiva dos sistemas de abastecimento de água da instituição, evitando riscos à saúde dos usuários e atendendo às normativas sanitárias. A execução por empresa especializada garantirá maior segurança, agilidade e eficácia.

Pelo exposto, declaramos a viabilidade da contratação nos termos dispostos nas solicitações e neste Estudo Técnico Preliminar, em atendimento à demanda identificada, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo a contratação adequada para o atendimento da necessidade a que se destina.

15. CONCLUSÃO

15.1 Diante das informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de limpeza, higienização e desinfecção de caixas d'água e reservatórios é adequada e necessária para atender às necessidades do Município.

15.2 A solução proposta mostra-se tecnicamente viável e economicamente adequada, permitindo a execução dos serviços por empresa especializada, com utilização de equipamentos, materiais e produtos apropriados, contribuindo para a manutenção da qualidade da água e a proteção da saúde dos usuários.

15.3 Dessa forma, manifesta-se pela viabilidade da contratação, mediante Dispensa de Licitação, preferencialmente na forma eletrônica, observados os requisitos e limites estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.



Kamille K. de Oliveira

KAMILE KRUEK DE OLIVEIRA

Matrícula: 923077